

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de CATALÃO, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93

Considerando o processo licitatório objeto da **Concorrência Pública nº. 001/2017**, objetivando a **contratação de 01 (uma) empresa especializada em publicidade e propaganda (Agência de Publicidade e Propaganda)**, para prestação de serviços de divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Catalão - Goiás, visando atender a Secretaria de Comunicação, segundo os ditames da Lei 8.666/93 e da Lei 12.232/10;

Considerando a participação das renomadas empresas **FULL PROPAGANDA LTDA - EPP, FARO BRASIL PROPAGANDA LTDA (AZÉ/FBR), FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA (ATUAL COMUNICAÇÃO), CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - EPP e K+ PUBLICIDADE LTDA - ME;**

Considerando o julgamento das propostas técnicas e de preços das licitantes participantes;

Considerando a habilitação da empresa classificada em primeiro lugar;

Considerando, ainda, que não houve interposição de recursos quanto ao resultado final apurado;

Considerando, por fim, Parecer Jurídico nº. 080/2017/L.C., datado de 15/02/2018.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Concorrência Pública, autuado sob o nº. 001/2017, de 19 de junho de 2017, tipo técnica e preço, adjudicando o objeto licitatório constante do Edital da Concorrência Pública retro mencionada, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, a empresa **FULL PROPAGANDA LTDA - EPP**, declarando-a **VENCEDORA**, por ofertar a melhor técnica e preço, em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, portanto, vantajosos para o Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão-GO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito